

**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO
PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÕES**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

06/03/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO

- a Proposta do Plano de Carreiras e Remunerações – PCR elaborada pela Fundação Instituto de Administração – FIA;
- a necessidade de revisão e acompanhamento para consolidação final do trabalho; e
- o Processo nº 53400-001450/2023-78-e.

RESOLVE

Art.1º – Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de retomar os trabalhos previstos na Portaria-Presidente n. 555/2023, prorrogado pela Portaria-Presidente nº 721/2023, para acompanhar, revisar e analisar tecnicamente os insumos e contribuições apresentados pelos empregados da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC sobre o Projeto do Plano de Carreiras e Remunerações – PCR desenvolvido pela Fundação Instituto de Administração – FIA.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1 – 4 (quatro) representantes da EBC:

1. Chefe de Gabinete da DIGER: ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula 201300;
2. Assessor do Gabinete Executivo da Presidência da EBC: MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12174;
3. Consultora Adjunta do Contencioso: VANESSA BICALHO MARANHÃO, matrícula nº 200958; e

**CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO
PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÕES**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

06/03/2024

4. Coordenador de Desenvolvimento de Carreiras: PEDRO ANTONIO GVOZDANOVIC VILLAR FILHO, matrícula nº 14091.

II – 9 (nove) representantes dos Empregados da EBC:

1. Representante dos Empregados da EBC – DF: JORGE MONFORTE DE LIMA, matrícula nº 11660;
2. Representante dos Empregados da EBC – RJ: NILTON DE MARTINS, matrícula nº 12944;
3. Representante dos Empregados da EBC – SP: RICARDO ALEXANDRE DE MELO TENÓRIO FILHO, matrícula nº 13925.
4. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Distrito Federal: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO CLEMENTE;
5. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal – GÉSIO TASSIO DA SILVA PASSOS;
6. Sindicato dos Radialistas do Estado do Rio de Janeiro – LEONEL QUERINO DA SILVA NETO;
7. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro – CAROLINA BARRETO DA SILVA GASPAR;
8. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no estado de São Paulo – ALEXANDRE LOURENÇO DA SILVA; e
9. Sindicato dos Jornalistas Profissionais no estado de São Paulo – EDUARDO VINÉ BOLDT.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho, para o pleno desempenho de suas atribuições, poderá solicitar a participação de outras unidades da EBC.

Art. 4º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente